



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

EDITAL Nº 001/2026, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de SANTA TEREZA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público para os cargos de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º a 5º ANO e PEDAGOGO, incluindo aos objetivos do Plano Nacional de Educação (PNE), instituído pela Lei nº 13.005, de 2014, e as disposições da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, especialmente no que tange à valorização dos profissionais da educação e ao aprimoramento dos processos seletivos para ingresso no magistério público, torna pública a realização de concurso público destinado ao provimento efetivo de **01 vaga + CR** para o cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, **01 vaga + CR** para o cargo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º a 5º ANO e **1 CR** para o cargo de PEDAGOGO de acordo com o disposto no presente Edital. O presente edital está em conformidade com as diretrizes do Programa Mais Professores para o Brasil, instituído pelo Decreto nº 12.358, de 14 de janeiro de 2025, e prevê a utilização da Prova Nacional Docente (PND) como parte do processo seletivo para provimento de cargos no magistério público para a contratação no concurso público de docentes.

1– DOS CARGOS, VAGA(S), ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO BÁSICO e TAXA DE INSCRIÇÃO:

1.1 - Tabela dos cargos:

Cargos	Vagas	Escolaridade	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico do mês
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	01 + CR	Exigência mínima de habilitação: professores habilitados em nível médio (Normal) ou superior para a docência na educação infantil e/ou curso superior de licenciatura plena ou pedagogia com habilitação em educação infantil ou nível de pós-graduação.	22h	R\$2.619,10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º a 5º ANO	01 + CR	Exigência mínima de habilitação: professores habilitados em nível médio (Normal) ou superior para a docência no ensino fundamental e/ou de curso superior de licenciatura plena ou pedagogia com habilitação nas séries iniciais ou pós-graduação;	22h	R\$2.619,10
PEDAGOGO	CR	Nível Superior e habilitação legal para o exercício do cargo.	22h	R\$2.619,10

*(1) CR – Cadastro Reserva

1.2 - A Prova Nacional Docente (PND) será organizada pelo Ministério da Educação (MEC) e aplicada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), observadas as normas estabelecidas em edital próprio.

1.3 - O cronograma de eventos previstos para este Concurso Público encontra-se no Anexo I deste Edital.

1.4 - A descrição e as atribuições dos cargos para provimento estão definidas no Anexo III do presente Edital.

1.5- A seleção para os cargos de que trata este Edital será realizada mediante a utilização dos resultados obtidos pelos candidatos na Prova Nacional Docente (PND), promovida pelo Ministério da Educação (MEC) e aplicada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), de caráter eliminatório, e da prova de títulos, de caráter classificatório.

2 – DAS INSCRIÇÕES:

2.1 – Período, local e horário das inscrições:

- **Período:** de **17 de agosto a 28 de agosto de 2026.**
- **Local:** sede da Secretaria Municipal de Educação, Rua Helvécio Lisboa, nº 289, bairro centro – Santa Tereza/RS.
- **Horário:**
 - Manhã: 08 às 11 horas.
 - Tarde: 14 às 17 horas.

2.2 – Procedimentos para inscrição:

2.2.1 – Para fins de inscrição, o candidato deverá preencher os dados no formulário no anexo II, e entregar na sede da Secretaria Municipal de Educação, Rua Helvécio Lisboa, nº 289, bairro centro – Santa Tereza/RS, ou e-mail smecst@santatereza.rs.gov.br.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

2.3 – Requisitos para inscrição:

2.3.1 – Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72.

2.4 – Condições para inscrição:

2.4.1 – O candidato deverá certificar-se de que possui todos os requisitos exigidos para o cargo, sendo que não serão aceitos pedidos de alterações de cargo.

2.4.2 – O CPF – Cadastro de Pessoa Física é informação indispensável para inscrição.

2.4.3 – O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, do anexo II, ficando ciente que está de acordo com as exigências e normas previstas neste Edital.

2.4.4 – Não serão admitidas inscrições efetuadas por fax, via postal ou correspondência, mas somente via endereço eletrônico informado na cláusula 2.2.1, nas condições descritas naquela.

2.4.5 – Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

2.4.6 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

2.4.7 – A Taxa de Inscrição ao processo de seleção para ingresso no magistério da educação básica pública será gratuito. Porém, não está incluído o valor da Taxa de Inscrição à Prova Nacional Docente (PND), a qual terá um processo de inscrição distinto para candidatos, com taxas e hipóteses de isenção ou redução próprias de acordo com edital a ser publicado no Diário Oficial da União pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.

2.4.8 – Para participar deste Concurso Público, o candidato deverá estar regularmente inscrito na Prova Nacional Docente (PND), observando os procedimentos, prazos e condições estabelecidos em edital próprio publicado pelo Ministério da Educação (MEC) e pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

3 – DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 – Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no concurso público de que trata este Edital, conforme artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 666/2005 de agosto de 2005.

3.2 – Às pessoas portadoras de deficiência são asseguradas até 20% (vinte por cento) das vagas então existentes e das futuras, até a extinção da validade do concurso, sendo que participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas, ao seu conteúdo, a sua avaliação e critérios de aprovação, duração, horário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

e local de realização das provas, ressalvadas as disposições especiais definidas.

3.3 – No ato de preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá declarar sua condição, marcando a opção “sim” e descrever qual. O candidato também deverá encaminhar laudo médico que declare que o mesmo é portador de deficiência física, com a espécie e o grau ou nível de deficiência que possui (permanente ou temporária), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e a sua provável causa ou origem, com data não superior a 30 (trinta) dias do término das inscrições, juntamente com Formulário para portador de necessidades especiais, conforme ANEXO V do Edital.

3.4 – O Laudo médico deverá ser entregue, até o último dia do encerramento das inscrições, à Comissão de Concurso, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Rua Helvécio Lisboa, nº 289, bairro centro – Santa Tereza/RS.

3.5 – O candidato que não encaminhar o laudo médico até a data de encerramento das inscrições, não será considerado como portador de deficiência, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado a opção no formulário de inscrição.

3.6 – A homologação do concurso far-se-á em lista separada para os portadores de deficiência, e em lista com os demais candidatos, constando em ambas à nota final de aprovação e classificação ordinal em cada uma das listas.

4- DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.1 – A divulgação das inscrições será dada a conhecer por meio de Edital, no qual constarão as inscrições deferidas e indeferidas. O candidato deverá consultar o Edital de divulgação das Inscrições, bem como a relação de inscrições deferidas e indeferidas para confirmar se a sua inscrição foi deferida ou processada.

4.2 – Das inscrições indeferidas, cabe recurso, que deverá ser fundamentado e protocolado junto à Secretária Municipal de Educação e Cultura, no prazo estipulado no cronograma de eventos deste Edital.

4.3 – A não apresentação de recurso no prazo estabelecido ou o indeferimento do mesmo, acarretará no cancelamento do pedido de inscrição e na consequente eliminação do candidato no presente concurso, não assistindo direito à devolução do valor da inscrição eventualmente pago.

4.4 – O Edital de homologação, com a respectiva relação dos candidatos inscritos e homologados, será publicado no prazo estipulado no cronograma de eventos deste Edital.

5- DAS PROVAS:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

5.1 - O concurso público constará da Prova Nacional Docente (PND), referente ao ano de 2026, de caráter eliminatório, e da prova de títulos, de caráter classificatório.

5.2 - A aplicação da Prova Nacional Docente (PND), bem como a emissão do boletim de resultados do candidato, são de responsabilidade exclusiva do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP e serão regulamentadas em edital próprio a ser publicado no Diário Oficial da União.

5.3 - É de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e acompanhamento do edital da Prova Nacional Docente (PND), bem como os trâmites necessários para sua participação conforme os termos do edital.

5.4 - Os resultados obtidos pelo candidato na Prova Nacional Docente (PND) terão caráter eliminatório.

5.5 O candidato que obtiver pontuação inferior ao padrão de desempenho estabelecido e divulgado pelo INEP ou percentual igual ou inferior a 60% do valor total atribuído à Prova Nacional Docente (PND) será considerado como não aprovado e será eliminado do processo seletivo.

5.6 - É de responsabilidade do candidato informar à Comissão Organizadora desse concurso, por meio presencial ou pelo WhatsApp (54) 99625-7733, no prazo de **3 dias úteis** após a emissão do boletim de resultados dos candidatos pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, o código de verificação constante no boletim de resultados do candidato da Prova Nacional Docente (PND).

5.7 - O candidato que não disponibilizar tempestivamente e nos termos deste edital o código de verificação constante no boletim de resultados do candidato da Prova Nacional Docente (PND) será excluído do Concurso Público.

5.8 - DA PROVA DE TÍTULOS

5.8.1 - Essa prova será somente classificatória, e será pontuada de acordo com a Tabela constante no Anexo IV deste edital, sendo que o candidato que deixar de entregar seus títulos não terá somados os pontos correspondentes a essa etapa, mas não ficará eliminado do concurso, pela não entrega.

5.8.2 - No prazo de 03 de agosto a 28 de agosto de 2026 o candidato que desejar participar desta prova, deverá encaminhar a Banca, cópia autenticada dos títulos, em tabelionato acompanhados da respectiva relação discriminativa, conforme determina o anexo III, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Rua Helvécio Lisboa, nº 289, bairro centro – Santa Tereza/RS.

5.8.3 - A prova de títulos é de caráter classificatório e terá o peso máximo de 10 (dez)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

pontos.

5.8.4 - Poderão ser apresentados no máximo 6 (seis) títulos por candidatos, conforme determinado no Anexo IV.

5.8.5 - Para a apresentação dos títulos é essencial que os mesmos contenham registro da entidade promotora e estejam relacionados com o cargo de inscrição.

5.8.6 - Não serão recebidos títulos fora de prazo estabelecido, ou em desacordo com o previsto no Edital.

5.8.7 - Não serão pontuados os títulos que não estiverem acompanhados na respectiva relação, assim como aqueles não relacionados, mesmo que enviados.

5.8.9 - A prova de títulos será apenas classificatória.

5.9 – DA PONTUAÇÃO FINAL:

5.9.1 - A nota final dos candidatos aprovados será o somatório dos pontos obtidos na prova nacional docente (PND) e prova de títulos para os cargos de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º a 5º ANO E CADASTRO RESERVA DE PEDAGOGO.

5.9.2 - A lista final de classificação das provas do concurso apresentará apenas os candidatos aprovados.

5.9.3 - Em caso de empate na pontuação final o primeiro critério de desempate será o estabelecido no Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/2003, arts. 1º e 27, parágrafo único, onde assegura às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, que o primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada. Prevalecendo o empate o critério será o que obtiver maior pontuação na Prova Nacional Docente (PND).

5.9.4 - Os candidatos aprovados serão ordenados em classificação de acordo com os valores decrescentes das notas finais obtidas no somatório da Prova Nacional Docente -PND e a prova de títulos.

5.9.5 - O resultado final deste processo seletivo será publicado, na íntegra, no site da Prefeitura Municipal de Santa Tereza/RS, e disponibilizado, como subsídio, no endereço eletrônico <https://www.santatereza.rs.gov.br/>.

5.9.6 - O candidato não aprovado nos termos deste Edital será excluído do processo seletivo e não constará da lista de classificação final.

6 - DOS RECURSOS:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

6.1 - O candidato poderá interpor recurso referente:

a) As inscrições não homologadas;

b) Prova de títulos;

6.2 - Todos os recursos deverão ser interpostos em até 3 (três) dias úteis, a contar da divulgação por edital, de cada evento.

6.3 - Os mesmos deverão ser interpostos à Secretaria Municipal de Educação de Santa Tereza/RS, no prazo marcado por Edital.

6.4 - Os recursos serão analisados pela Banca Examinadora e as respostas dos recursos deverão ser retiradas na Secretária Municipal de Educação e Cultura. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

6.5 – Não cabe a interposição de recurso contra o resultado da PND no âmbito do concurso público da prefeitura.

7. DO PROVIMENTO DOS CARGOS:

7.1 - O provimento dos cargos será efetuado para as vagas descritas na tabela de cargo e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos, dentro do prazo de validade do concurso, ou seja, **a classificação para ocupar vaga não garante a nomeação imediata, podendo a municipalidade proceder a chamada em até um ano, prorrogáveis por mais um.**

7.2 - A classificação no concurso público não assegura ao candidato o direito de nomeação imediata no cargo público municipal, mas apenas a expectativa de nele ser admitido, segundo rigorosa ordem de classificação, ficando a concretização desse ato, condicionada às disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e necessidade do serviço público municipal.

7.3 - Se aprovado, o candidato deverá manter atualizado seu endereço junto à Prefeitura Municipal de Santa Tereza durante a validade do concurso.

7.4 - O concurso será válido por 01 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante Decreto do Executivo Municipal, nos termos da Constituição Federal.

7.5 - Não haverá segunda convocação para nomeação, salvo a hipótese do candidato que, ao comparecer e não aceitar a vaga oferecida, optar pela sua inclusão no final da relação dos candidatos classificados, reposicionando este que deverá ser requerido por escrito e protocolado nesta municipalidade.

7.6 - Os candidatos, convocados para nomeação através de Edital, terão os prazos estabelecidos conforme Regime Jurídico dos Servidores Municipais para posse e exercício do cargo.

7.7 - São requisitos básicos para investidura no serviço público municipal para posse, conforme previsto no art. 7º da Lei Municipal nº 202/97:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

- I – ser brasileiro;
- II – ter idade mínima de dezoito anos;
- III – estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- IV – gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exames médicos;
- V – ter atendido as condições prescritas em Lei para o cargo.

7.8- Serão exigidos no ato de nomeação e posse do candidato, os documentos abaixo relacionados:

- RG – Cédula de Identidade Civil;
- CPF
- Diploma ou certificado de conclusão da escolaridade exigida para o cargo;
- 1 foto 3 x 4, recente;
- Título Eleitoral com comprovante da última eleição ou certidão de estar quite com a justiça eleitoral;
- Certificado do serviço militar para os candidatos do sexo masculino. Para os que cumpram 18 anos de nomeação, será aceito o comprovante de alistamento;
- Atestado de boa saúde física, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo;
- Certidão de nascimento/casamento;
- Carteira de trabalho (número e identificação);
- Cartão de PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento e cartão de vacinação do(s) filho (s) menores de 14 anos;
- Declaração de bens (Declaração de Imposto de Renda);
- Declaração de dependentes para Imposto de Renda;
- Comprovante de conta corrente;
- Alvará de folha corrida – fornecida pelo Fórum;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para os cargos que exigirem;
- Declaração negativa de acumulação de cargos ou funções públicas;

7.9 - O exame médico pré admissional será exclusivamente eliminatório e realizar-se-á com base nas atividades inerentes ao cargo a qual o candidato foi aprovado, considerando-se as condições de saúde necessárias para o exercício das mesmas, sendo que o candidato deverá ser considerado apto pela Junta Médica Oficial do Município, designado pela Prefeitura Municipal de Santa Tereza.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

8- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento das informações referentes ao concurso público em que se inscreveu, sendo que a inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital, bem como na aceitação tácita das condições nele contidas.

8.2- Em caso de empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

I – possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o disposto no art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);

II – obtiver maior pontuação na Prova Nacional Docente (PND);

III – obtiver maior pontuação na prova de títulos;

IV – persistindo o empate, possuir maior idade.

8.2 - Faz parte do presente Edital:

Anexo I – Cronograma de Eventos.

Anexo II – Modelo de ficha de inscrição/currículo

Anexo III – Síntese das atribuições do cargo.

Anexo IV – Modelo de relação de títulos para os cargos de Professor Educação Infantil, Professor Ensino Fundamental 1º a 5º ano e Pedagogo.

Anexo V - Modelo de Formulário para portadores de necessidades especiais.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos quatorze dia de agosto de 2026.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Período de inscrições	17/08/2026 a 28/08/2026 Das 8 horas do primeiro dia às 17 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prova de títulos	17/08/2026 a 28/08/2026 Das 8 horas do primeiro dia às 17 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Publicação dos inscritos	31/08/2026
Recursos das inscrições não homologadas	01/09/2026 a 03/09/2026 Das 8 horas do primeiro dia às 17 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Relação final dos candidatos com inscrição deferida	11/09/2026
Aplicação da Prova Nacional Docente Pelo Inep	20/09/2026
Emissão do boletim de resultados do candidato da Prova Nacional Docente pelo Inep	15/12/2026
Prazo para informação à Comissão Organizadora do código de verificação constante no boletim de resultados do candidato da Prova Nacional Docente	16/12/2026 a 18/12/2026
Divulgação do resultado preliminar das notas da PND e da prova de títulos	12/01/2027
Prazo para a interposição de recursos contra o resultado preliminar da fase que utiliza as notas da PND e da prova de títulos	13/01/2027 a 15/01/2027 Das 8 horas do primeiro dia às 17 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Edital com o resultado final do concurso público do ente	21/01/2027

OBS: O cronograma de datas do Concurso Público poderá ser alterado pelo Município, havendo necessidade, a qualquer momento, sem que caiba aos candidatos inscritos de se oporem ou reivindicarem algo em razão da alteração do mesmo. Será dada publicidade de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

todas as alterações que venham a ocorrer. Todas as informações divulgadas nos sites:
<https://www.santatereza.rs.gov.br/> ou <https://www.gov.br/inep/pt-br> .



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

ANEXO II

MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO/ CURRÍCULO PARA CONCURSO PÚBLICO

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
- 1.2 Filiação: _____
- 1.3 Nacionalidade: _____
- 1.4 Naturalidade: _____
- 1.5 Data de nascimento: _____
- 1.6 Estado Civil: _____
- 1.7 Portador de deficiência: () SIM () NÃO Qual? _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
- 2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
- 2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
- 2.4 Número do certificado de reservista: _____
- 2.5 Endereço Residencial: _____
- 2.6 Endereço Eletrônico: _____
- 2.7 Telefone residencial e celular: _____
- 2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3 PÓS GRADUAÇÃO

3.3.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso/área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

3.3.2 MESTRADO

Curso/área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3.3 DOUTORADO

Curso/área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3.4 PÓS- DOUTORADO (PhD)

Curso/área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CARGO PRETENDIDO

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL ()

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º A 5º ANO ()

PEDAGOGO(A) – CADASTRO RESERVA ()

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

_____, ____ DE _____ DE 2026.

ASSINATURA DO CANDIDATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGOS: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º a 5º ANO

Descrição sintética: Orientar a aprendizagem do aluno, participar do processo de planejamento das atividades da escola, organizar as operações inerentes aos processos de ensino-aprendizagem e contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Descrição analítica: Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registro de observações do aluno; participar de atividades extraclasse; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins.

CARGO: PEDAGOGO

Descrição sintética: Executar atividades específicas de planejamento, administração, supervisão escolar e orientação educacional no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

Descrição analítica: "ATIVIDADES COMUNS" - assessorar no planejamento da educação municipal; propor medidas visando ao desenvolvimento dos aspectos qualitativos do ensino; participar de projetos de pesquisa de interesse do ensino; participar na elaboração, execução e avaliação de projetos de treinamento, visando a atualização do Magistério; integrar o colegiado escolar, atuar na escola, detectando aspectos a serem redimensionados, estimulando a participação do corpo docente na identificação de causas e na busca de alternativas e soluções; participar da elaboração do Plano Global da Escola, do Regimento Escolar e das Grades Curriculares; participar da distribuição das turmas e da organização da carga horária; acompanhar o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem; participar das atividades de caracterização da clientela escolar; participar da preparação, execução e avaliação de seminários, encontros, palestras e sessões de estudo, manter-se atualizado sobre a legislação de ensino, prolatar pareceres; participar de reuniões técnico-administrativo-pedagógicas nas escolas e nos demais órgãos da Secretaria; integrar grupos de trabalho e comissões; coordenar reuniões específicas; planejar, junto com a Direção e professores, a recuperação de alunos; participar do processo de integração família-escola-comunidade; participar da avaliação global da escola; executar função de diretor ou vice-diretor quando nela investido. "NA ÁREA DA ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL" - elaborar o Plano de Ação do Serviço de Orientação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

Educacional, a partir do Plano Global da Escola; assistir as turmas realizando entrevistas e aconselhamentos, encaminhando, quando necessário, a outros profissionais; orientar o professor na identificação de comportamento divergentes dos alunos, levantando e selecionando em conjunto, alternativas de solução a serem adotadas; promover sondagem de aptidões e oportunizar informação profissional; participar da composição, caracterização e acompanhamento das turmas e grupos de alunos; integrar o processo de controle das unidades escolares, atendendo direta ou indiretamente às escolas; sistematizar as informações coletadas necessárias ao conhecimento global do educando; executar tarefas afins. "NA ÁREA DE SUPERVISÃO ESCOLAR" - coordenar a elaboração do Plano Global de Escola, coordenar a elaboração do Plano Curricular; elaborar o Plano do Serviço de Supervisão Escolar, a partir do Plano Global da Escola; orientar e supervisionar atividades e diagnósticos, controle e verificação do rendimento escolar; assessorar o trabalho docente quanto a métodos e técnicas de ensino; assessorar a direção na tomada de decisões relativas ao desenvolvimento do Plano Curricular; acompanhar o desenvolvimento do trabalho escolar; elaborar e acompanhar o cronograma de atividades docentes; dinamizar o currículo da escola, colaborando com a direção no processo de ajustamento do trabalho escolar às exigências do meio; coordenar conselhos de classe; analisar o histórico escolar dos alunos com vistas a adaptações, transferências, reingressos e recuperações; integrar o processo de controle das unidades escolares, atendendo direta ou indiretamente as escolas, estimular e assessorar a efetivação de mudanças no ensino; executar tarefas afins. "NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR" - assessorar a direção da escola na definição de diretrizes de ação, na aplicação da legislação referente ao ensino e no estabelecimento de alternativas de integração da escola com a comunidade; colaborar com a direção da escola no que for pertinente à sua especialização; assessorar a direção dos órgãos de administração do ensino na operacionalização de planos, programas e projetos; executar tarefas afins. "NA ÁREA DE PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO" - assessorar na definição de políticas, programas e projetos educacionais; compatibilizar planos, programas e projetos das esferas federal e municipal; participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de projetos; assessorar na definição de alternativas de ação, executar tarefas afins.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

ANEXO IV

PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º a 5º ANO E PEDAGOGO:

TABELA DE PONTUAÇÃO:

ITENS	PONTUAÇÃO
Pós-Graduação: (todos concluídos)	
I. Especialização	2,0
II. Mestrado	3,0
III. Doutorado	4,0
Cursos, Encontros, Seminários, Simpósios, Jornadas, Workshops, Congressos, Conferências, Treinamentos, Dias de Formação e Qualificação de Professores, Fóruns, Minicursos, Palestras, Oficinas, Ciclos, Núcleos, etc., de acordo com a carga horária abaixo:	
IV - de 20 a 40 horas	0,2
V - de 41 a 80 horas	0,3
VI - acima de 81 horas	0,5

- A. Para cada nível de pós graduação o(a) candidato(a) poderá apresentar apenas um título.
- B. Os diplomas de Pós-Graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado e os de Graduação – curso superior e/ou de Licenciatura Plena deverão estar concluídos e devidamente registrados pela entidade promotora, não sendo aceitos históricos escolares, atestados ou declarações de conclusão do curso.
- C. A comprovação do item IV deverá ser mediante apresentação de diploma ou certificado original, sendo que os mesmos deverão estar em papel timbrado e conter registro da entidade promotora.
- D. **Não serão pontuados:** histórico escolar, boletim de matrícula ou de outra forma que não a determinada acima, aproveitamento de disciplinas em curso superior; tempos de serviço, estágios curriculares, extracurriculares ou voluntários realizados e serviços prestados remunerados ou não.
- E. Não poderá ser utilizado para pontuação na prova de títulos o curso de exigência para nomeação do cargo.
- F. Não serão pontuados: títulos de formação de nível médio, pós médio e técnico.
- G. Os títulos apresentados em Língua Estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

brasileira, e no caso de Graduação e Pós Graduação, a revalidação deverá ser de acordo com A Lei Federal nº 9.394\96 e Resolução CNE\CES nº 1, com exceção para os casos previstos no Decreto nº 5.518, de 23 de agosto de 2005, que Promulga o Acordo de Admissão de Títulos e Graus Universitários para o Exercício de Atividades Acadêmicas nos Estados Partes do Mercosul.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

RELAÇÃO DE TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

NOME COMPLETO DO CANDIDATO: _____

CARGO: _____

Declaro, que possuo como requisito de habilitação para o cargo de inscrição o curso de _____ (concluído), e estou anexando comprovante junto a relação de títulos, estando ciente que o mesmo não será utilizado para pontuação da prova de títulos.

Nº TÍTULO	DESCRIÇÃO (RESUMO)	Nº HORAS	Nº REGISTRO	NOTA (BANCA)
01				
02				
03				
04				
05				
06				

OBS: Este formulário deverá ser preenchido, com letra legível. O número máximo de títulos que serão aceitos será 6 (seis), não podendo repetir itens, ou seja, é possível apresentar: **1** especialização, **1** mestrado, **1** doutorado, **1** curso de 20 a 40 horas, **1** curso de 41 a 80 horas e **1** curso acima de 81 horas).

Em ____/____de ____.

ASSINATURA DO CANDIDATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

NOME DO CANDIDATO: _____	
CARGO: _____	Nº DE INSCRIÇÃO: _____
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, sendo que estou apresentando LAUDO MÉDICO com CID: (colocar os dados abaixo, com base no laudo): Tipo de necessidade especial de que é portador: _____ Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID _____ Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____ (OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres) É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento. _____, ____/____/____. _____ Assinatura do candidato	
OBS: Este formulário deverá ser digitado ou se preenchido a mão, com letra legível.	